



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2023, de 28 de junho de 2023.

***Concede revisão dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras Providências..***

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica concedida revisão de 3,83 % (três vírgula oitenta e três por cento), referente ao INPC acumulado de maio de 2022 a abril de 2023, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos, definidos nos planos de cargos, carreira e remuneração dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, e no plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores específicos da área de saúde; aos servidores comissionados estabelecidos na estrutura administrativa municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, e aos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Fica concedido aumento real de 8,911 % (oito vírgula novecentos e onze por cento) ao nível 1, na referência A, da tabela de vencimentos 1 do plano de carreira dos servidores do poder executivo, para que nenhum vencimento base fique inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo Único.** O aumento real concedido ao nível 1, na referência A, da tabela de vencimentos 1 do plano de carreira dos servidores do poder executivo, não é cumulativo com o aumento dado no Art 1º desta Lei, motivo pelo qual aplica-se a estes, o aumento previsto neste artigo.

**Art. 3º.** Fica concedido aumento real de 8,911 % (oito vírgula novecentos e onze por cento) ao nível 1, na referência A, da tabela de vencimentos do plano de carreira dos



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

servidores específicos da saúde para que nenhum vencimento base fique inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo Único.** O aumento real concedido ao nível 1, na referência A, da tabela de vencimentos do plano de carreira dos servidores específicos da saúde, não é cumulativo com o aumento dado no Art1º desta Lei, motivo pelo qual aplica-se a estes, o aumento previsto neste artigo.

**Art. 4º.** Fica concedido aumento real de 8,911 % (oito vírgula novecentos e onze por cento) ao CDS 7, da estrutura administrativa, para que nenhum vencimento base fique inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo Único.** O aumento real concedido ao CDS 7, da estrutura administrativa, não é cumulativo com o aumento dado no Art1º desta Lei, motivo pelo qual aplica-se a estes, o aumento previsto neste artigo.

**Art. 5º.** Fica concedido aumento real de 10,88% (dez vírgula oitenta e oito por cento) ao nível 1, na referência A, da tabela de vencimentos do plano de carreira dos servidores do Poder Legislativo, para que nenhum vencimento base fique inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo Único.** O aumento real concedido ao nível 1, na referência A, da tabela de vencimentos do plano de carreira dos servidores do Poder Legislativo, não é cumulativo com o aumento dado no Art 1º desta Lei, motivo pelo qual aplica-se a estes, o aumento previsto neste artigo.

**Art. 6º.** Com o previsto nos artigos anteriores da presente lei, os anexos das seguintes leis municipais passarão a vigorar da seguinte forma:

I – O anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/2014, de 5 de dezembro de 2014, que trata do plano de carreira dos servidores do Poder Executivo, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei;



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**II** – O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012, que trata do plano de carreira dos servidores específicos da saúde, passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei;

**III** – O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 051/2022, de 19 de dezembro de 2022, que trata da estrutura administrativa municipal, passa a vigorar na forma do anexo III desta Lei;

**IV** - O Anexo IV da Lei Complementar nº 10/2014, de 16 de dezembro de 2014, que trata do plano de carreira dos servidores do Poder Legislativo, passa a vigorar na forma do anexo IV desta lei;

**V** - o Anexo II da Lei Complementar nº 32/2019, de 23 de dezembro de 2019, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, passa a vigorar na forma do anexo V desta lei;

**VI** - Os subsídios do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, passam a ser no valor de R\$ 12.333,92 (doze mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

**VII** - Os subsídios do Vice Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, passam a ser no valor de R\$ 6.166,95 (seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**VIII** - Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, passam a ser no valor de R\$ 5.151,83 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

**Art. 7º.** Em virtude da dedução na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ - Rio de Janeiro e Acórdão nº 00003/2011, de 02 de março de 2011, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a revisão concedida na presente lei, será deduzida de eventual aumento salarial concedido no ano de 2023 aos servidores do magistério público municipal, não sendo os quaisquer



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

dos aumentos previstos nesta Lei cumulativos com lei que tenha concedido no ano de 2023 aumentos aos servidores do magistério público municipal.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 9º.** O pagamento dos valores retroativos será feito de forma parcelada, conforme condições financeiras e orçamentárias de cada um dos Poderes.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano 2023.



**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
*Data Supra.*



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

**(tabela do Plano de Carreiras Administrativo da Prefeitura)**

ANEXO IV
(Plano de carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Administrativo, Financeiro, Operacional e Técnico Científico)
TABELA DE VENCIMENTOS I
Grau de Escolaridade: Ensino Fundamental e Ensino Médio

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	0-2 anos	3-5 anos	6-8 anos	9-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	21-23 anos	24-26 anos	27-29 anos	30-32 anos	33-35 anos
I	R\$ 1.320,00	R\$ 1.330,56	R\$ 1.341,20	R\$ 1.351,93	R\$ 1.362,75	R\$ 1.373,65	R\$ 1.376,01	R\$ 1.396,65	R\$ 1.417,60	R\$ 1.436,87	R\$ 1.460,45	R\$ 1.482,35
II	R\$ 1.446,35	R\$ 1.468,89	R\$ 1.490,93	R\$ 1.513,29	R\$ 1.535,99	R\$ 1.559,03	R\$ 1.582,41	R\$ 1.606,15	R\$ 1.630,25	R\$ 1.654,70	R\$ 1.679,51	R\$ 1.704,71
III	R\$ 1.664,26	R\$ 1.689,22	R\$ 1.714,57	R\$ 1.740,28	R\$ 1.766,39	R\$ 1.792,88	R\$ 1.819,78	R\$ 1.847,07	R\$ 1.874,78	R\$ 1.902,90	R\$ 1.931,45	R\$ 1.960,41

TABELA DE VENCIMENTOS II
Grau de Escolaridade: Ensino Médio Técnico e Ensino Superior

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	0-2 anos	3-5 anos	6-8 anos	9-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	21-23 anos	24-26 anos	27-29 anos	30-32 anos	33-35 anos
I	R\$ 2.607,70	R\$ 2.646,81	R\$ 2.686,52	R\$ 2.726,81	R\$ 2.767,72	R\$ 2.809,23	R\$ 2.851,37	R\$ 2.894,15	R\$ 2.937,56	R\$ 2.981,62	R\$ 3.026,34	R\$ 3.071,74
II	R\$ 4.328,79	R\$ 4.393,71	R\$ 4.459,62	R\$ 4.526,51	R\$ 4.594,42	R\$ 4.663,33	R\$ 4.733,26	R\$ 4.804,28	R\$ 4.876,34	R\$ 4.949,48	R\$ 5.023,73	R\$ 5.099,08
III	R\$ 5.064,67	R\$ 5.140,64	R\$ 5.217,76	R\$ 5.296,03	R\$ 5.375,47	R\$ 5.456,09	R\$ 5.537,94	R\$ 5.621,00	R\$ 5.705,32	R\$ 5.790,90	R\$ 5.877,76	R\$ 5.965,93

*(Handwritten signature)*



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**

**(tabela do Plano de Carreiras da Saúde)**

ANEXO II												
(PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESPECIFICOS DA SAÚDE)												
TABELA DE VENCIMENTOS I												
REFERÊNCIA												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	0-2 anos	3-5 anos	6-8 anos	9-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	21-23 anos	24-26 anos	27-29 anos	30-32 anos	33-35 anos
I	R\$ 1.320,11	R\$ 1.336,23	R\$ 1.367,41	R\$ 1.456,78	R\$ 1.529,61	R\$ 1.606,09	R\$ 1.686,41	R\$ 1.770,73	R\$ 1.859,26	R\$ 1.952,22	R\$ 2.049,83	R\$ 2.152,32
II	R\$ 1.761,79	R\$ 1.648,86	R\$ 1.942,37	R\$ 2.036,49	R\$ 2.141,46	R\$ 2.248,53	R\$ 2.360,96	R\$ 2.479,01	R\$ 2.602,97	R\$ 2.733,11	R\$ 2.869,77	R\$ 3.013,25
III	R\$ 3.218,76	R\$ 3.379,73	R\$ 3.548,71	R\$ 3.726,15	R\$ 3.912,45	R\$ 4.108,08	R\$ 4.313,48	R\$ 4.529,16	R\$ 4.755,61	R\$ 4.993,39	R\$ 5.243,06	R\$ 5.505,21
IV	R\$ 6.437,67	R\$ 6.756,46	R\$ 7.097,42	R\$ 7.452,29	R\$ 7.824,91	R\$ 8.216,15	R\$ 8.626,96	R\$ 9.056,31	R\$ 9.511,22	R\$ 9.986,76	R\$ 10.486,12	R\$ 11.010,43

*PA.*



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

(tabela da Estrutura Administrativa da Prefeitura)

Lei Complementar nº 017/2017

TABELA DE VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS POLÍTICOS

CARGOS POLÍTICOS EXECUTIVO / CPEx  
(Valores definidos pela Lei Municipal Complementar nº 34/2020)

Cargo	CPEx	Subsídio
Prefeito	CPEx 1	R\$ 12.333,92
Vice-Prefeito	CPEx 2	R\$ 6.166,95
Secretários Municipais	CPEx 3	R\$ 4.671,10
Controlador Interno	CPEx 3	R\$ 4.671,10
Chefe de Gabinete	CPEx 3	R\$ 4.671,10

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR / CDS

Cargo	CDS	VENCIMENTOS
Procurador Geral do Município	CDS 1	R\$ 12.037,80
Contador Chefe	CDS 2	R\$ 5.448,06
Superintendentes Municipais	CDS 3	R\$ 3.548,56
Assessores Municipais	CDS 4	R\$ 3.113,18
Gerentes Municipais	CDS 5	R\$ 2.257,05
Coordenadores Municipais	CDS 6	R\$ 1.556,57
Chefes de Divisão Municipais	CDS 7	R\$ 1.320,11



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

(tabela do Plano de Carreiras do Poder Legislativo)

(Anexo IV da Lei Complementar nº 10/2014, de 16 de dezembro de 2014)

Anexo IV

Atualização do Plano de Carreira – 2023

NÍVEIS	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	Anos 1/2/3	Anos 4/5/6	Anos 7/8/9	Anos 10/11/12	Anos 13/14/15	Anos 16/17/18	Anos 19/20/21	Anos 22/23/24	Anos 25/26/27	Anos 28/29/30	Anos 31/32/33	Anos 34/35/36
1	1.320,06	1.359,66	1.400,45	1.442,47	1.485,74	1.530,31	1.576,22	1.623,51	1.672,21	1.722,38	1.774,05	1.827,27
2	1.390,37	1.432,08	1.475,04	1.519,29	1.564,87	1.611,82	1.660,17	1.709,98	1.761,28	1.814,12	1.868,54	1.924,60

Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, 20 de junho de 2023



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO V**  
**(tabela da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo)**

(Anexo II da Lei Complementar nº 32/2019, de 23 de dezembro de 2019)

**QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO**

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Vencimento R\$</b>	
Diretor de Administração e Finanças	01	R\$	5.214,50
Chefe do Departamento Controle Interno	01	R\$	3.945,54
Chefe de Superint. De Tesouraria e Op. Contábeis	01	R\$	2.907,24
Assessora Administração e Controle Patrimonial	01	R\$	2.491,92
Assessora Parlamentar e de Apoio Institucional	01	R\$	2.491,92

<b>Função Gratificada</b>	<b>Cód.</b>	<b>Valor em R\$</b>
Gratificação de Função destinada a servidores cedidos por outros Poderes, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 32/2019.	FG-01	400,00